



PRM-MRO-RN-00004805/2015
ENV/PRM-MRO-RN-00000270/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2014, cujo objeto é a locação de imóvel no município de Mossoró, firmado entre a **UNIÃO**, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, e **LINDOCASTRO NOGUEIRA DE MORAIS**.

Processo Administrativo: 1.28.000.001549/2014-99

Contrato: 09/2014

Objeto: Contrato de Locação da Sede da Procuradoria da República no Município de Mossoró.

Considerando que o Contrato nº 09/2014 tem vigência até o dia 31/10/15;

Considerando os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato nº 09/2014, que dizem:

CLÁUSULA TERCEIRA

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A renovação deste contrato será formalizada pelas partes no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento da vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Findo o prazo fixado no parágrafo anterior, não se manifestando as partes quanto à manutenção ou encerramento do contrato, o mesmo poderá ser prorrogado pelo mesmo período anteriormente contratado, de acordo com os termos do artigo 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com o parágrafo único, do artigo 56, da Lei nº 8.245/91, mediante ato unilateral da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 60 (sessenta) meses, em obediência ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a renovação do Contrato não foi formalizada pelas partes no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do vencimento da vigência;

Considerando que o novo imóvel que sediará a sede da PRM-Mossoró só estará pronta para utilização no primeiro semestre de 2016;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, prorrogada a vigência do Contrato nº 09/2014 por 12 (doze) meses, de **01/11/2015 a 31/10/2016**, ou até a mudança da sede da PRM-Mossoró para o novo imóvel, no caso de este ocorrer primeiro.

Natal, 26 de outubro de 2015.

Marcos César Cabral Galvão
Secretário Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Marcos César Cabral Galvão – Secretário Estadual

Ciente.

Em, 20/11/2015